

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

PPC 2023

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Trabalho de Conclusão de Curso (doravante TCC) é um requisito obrigatório para conclusão do Curso de Licenciatura em Letras - Português do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Cubatão. Objetiva sistematizar o conhecimento adquirido pelo discente no decorrer do curso, incentivando-o a explorar problemáticas que envolvem não só processos de ensino e aprendizagem, mas também questões relacionadas à complexidade do uso da linguagem em suas diversas facetas.

Este regulamento foi elaborado com o propósito de informar e orientar alunos e professores no tocante às regras para a elaboração do TCC no âmbito do Curso.

CAPÍTULO I

Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º. – O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras - Português do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Cubatão – estabelece as regras que seguem para a realização obrigatória do TCC.

Art. 2º. – O estabelecimento de tais regras objetiva assegurar aos corpos docente e discente do Curso de Licenciatura em Letras - Português condições de desenvolvimento pleno das atividades relacionadas ao TCC.

Art. 3º. – O TCC consistirá em um estudo aprofundado sobre determinado tema de interesse, vinculado ao Curso no qual o aluno está se graduando.

Art. 4º. – O TCC propiciará a complementação do processo de ensino-aprendizagem. Será planejado, executado, acompanhado e avaliado conforme os conteúdos programáticos e calendários escolares, constituindo-se em enriquecimento curricular, no que tange ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e humano do discente.

Art. 5º. – O TCC será desenvolvido a partir do quinto semestre da entrada do discente, desde que ele tenha sido aprovado em, pelo menos, 22 (vinte e dois) componentes curriculares do curso, pois, nessa fase, o estudante já terá adquirido conhecimentos mínimos necessários para a elaboração do pré-projeto de pesquisa, instrumento que orientará o desenvolvimento das ações de pesquisa nos três últimos semestres do Curso.

Art. 6º. – O TCC será elaborado em grupos de dois, três ou quatro integrantes e apresentado no formato de monografia; produção de software; escritura de artigo científico, com publicação em revista Qualis A ou B; confecção de material didático; desenvolvimento de protótipo; elaboração de iniciação científica, com apresentação de comunicação oral em evento e publicação de resumo expandido; produção artística e cultural; desenvolvimento de obra literária ou qualquer outra produção voltada para as áreas do Curso.

- I. Monografia: deve ser desenvolvida em duplas;
- II. Produção de *software* e aplicativo: poderá ser desenvolvido em grupos de 2 a 4 integrantes;
- III. Escritura de artigo científico, com publicação em revista Qualis A ou B, em grupos de 2 ou 3 discentes;
- IV. Confecção de material didático, em grupos de 2 ou 3 discentes;
- V. Desenvolvimento de protótipo, em grupos de 2 ou 3 discentes;
- VI. Elaboração de iniciação científica, com apresentação de comunicação oral em evento e publicação de resumo expandido;
- VII. Produção artística e cultural: poderá ser desenvolvido em grupos de 2 a 4 integrantes;

VIII. Desenvolvimento de obra literária: deve ser realizado em duplas.

Art. 7º. – O TCC poderá ter caráter interdisciplinar, teórico e/ou aplicado à prática pedagógica.

CAPÍTULO II

Da Escolha do Tema

Art. 8º. – O tema do TCC será de livre escolha dos alunos, devendo, porém, estar inserido numa das linhas de pesquisa do Curso.

Parágrafo único. As linhas de pesquisa podem englobar processos de produção de software, artística e/ou cultural.

CAPÍTULO III

Da Orientação

Art. 9º. – O TCC será orientado por um docente efetivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Cubatão, que pertença à Área de Letras (LET) ou que atue ou tenha atuado no Curso de Licenciatura em Letras - Português do referido *campus*. A orientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), segundo as orientações da portaria vigente que rege as atividades docentes.

Parágrafo único - docentes substitutos podem, eventualmente e com a anuência do colegiado do curso, atuar como orientadores em substituição a um docente efetivo desde que a atividade não extrapole o prazo de vigência de seu contrato de trabalho.

Art. 10. – Cada orientador poderá assumir a quantidade de orientações ou coorientações até o limite máximo previsto na portaria que regulamenta as atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão.

Art. 11. – Docentes de outras áreas, pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Cubatão, poderão atuar como coorientadores. A coorientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), segundo as orientações e os limites da portaria vigente que rege as atividades docentes.

Art. 12. – O docente orientador e o docente coorientador (se houver) deverão ter, pelo menos, o título de Mestre.

Art. 13. – A orientação poderá ocorrer nas dependências do *campus*, sem interferir no horário de aula tanto dos discentes como dos docentes, ou por meios eletrônicos, de acordo com as necessidades dos orientandos e a critério do orientador.

Art. 14. – Os discentes poderão solicitar troca de orientador, mediante as seguintes etapas:

- I. Encaminhamento digital do requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando troca de orientador (Anexo A), preferencialmente, pelo SUAP.
- II. Aprovação do Colegiado.

Art. 15. – O orientador poderá solicitar desligamento do grupo em orientação, mediante as seguintes etapas:

- I. Encaminhamento digital do requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando desligamento do grupo em orientação (Anexo B), preferencialmente, pelo SUAP.
- II. Aprovação do Colegiado.

Art. 16. – A critério do orientador, o Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desmembrado, mediante as seguintes etapas:

- I. Encaminhamento digital do requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando o desmembramento do grupo (Anexo C), preferencialmente, pelo SUAP.
- II. Aprovação do Colegiado.

Parágrafo único – Caberá ao orientador assumir a orientação dos trabalhos desmembrados, desde que o número de orientações não ultrapasse o previsto no Art. 10 do Cap. III.

CAPÍTULO IV

Das Fases de Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 17. – O processo do TCC será constituído de quatro etapas:

- I. Pré-projeto/Projeto.
- II. Elaboração do trabalho.
- III. Banca de qualificação.
- IV. Banca examinadora.

CAPÍTULO V

Da Etapa 1 – Pré-projeto/Projeto

Art. 18. – No início de cada ano letivo, serão divulgados aos alunos:

- I. Cronograma para Etapa 1 (Anexo D).
- II. Linhas de pesquisa do Curso.
- III. Docentes ligados a tais linhas.

IV. Número de vagas para orientação que cada docente disponibilizará.

Art. 19. – Após escolher uma linha de pesquisa e um possível orientador, o(s) aluno(s) deverá(ão) protocolar requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando inscrição no processo de elaboração do TCC (Anexo E), preferencialmente, pelo SUAP.

Art. 20. – Caberá ao Colegiado deferir ou indeferir a inscrição.

Art. 21. – A partir da divulgação do resultado do requerimento protocolado, o(s) aluno(s) poderá(ão) dar início à elaboração do pré-projeto do trabalho.

Art. 22. – O pré-projeto deverá seguir o Manual de Elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa.

Art. 23. – O pré-projeto deverá conter, no mínimo, 10 (dez) páginas, e, no máximo, 20 (vinte) páginas (contando pré-texto e pós-texto).

Art. 24. – O(s) aluno(s) protocolará(ão) o pré-projeto, encaminhando-o à Coordenação de Curso, que se responsabilizará pela entrega ao docente pleiteado como orientador (Anexo F), preferencialmente, pelo SUAP.

Art. 25. – De posse do pré-projeto, o docente poderá:

I. Aceitá-lo.

II. Rejeitá-lo por não considerar oportuna a orientação.

III. Rejeitá-lo porque o número de pedidos para orientação ultrapassa o número de vagas disponibilizadas para tal fim.

Art. 26. – Caso o número de pré-projetos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas pelo docente, caberá a este proceder à análise e seleção de orientandos.

Art. 27. – Em sendo o pré-projeto não aceito, o(s) aluno(s) terá(ão) 60 (sessenta) dias para adequar o trabalho a outra linha de pesquisa e a outro orientador e, então, submeter o projeto à nova avaliação.

CAPÍTULO VI

Da Etapa 2 – Elaboração do trabalho

Art. 28. – A orientação terá início após a aprovação do pré-projeto e prosseguirá até a conclusão do trabalho.

Art. 29. – A orientação será registrada pelo docente numa Ficha de Acompanhamento, conforme Anexo G, preferencialmente, pelo SUAP.

SEÇÃO I

Da Monografia

Art. 30. – A monografia deverá ser feita em dupla e apresentar, no mínimo, 30 (trinta) páginas, no corpo do texto.

Art. 31. – A monografia deverá obedecer ao Manual de Elaboração de Monografia.

Art. 32. - O texto do trabalho deve ser autoral. Qualquer outro uso ou interferência de ferramentas de Inteligência Artificial no processo de criação deve ser devidamente referenciado no produto final.

SEÇÃO II

Da Produção de *Software* e Aplicativo

Art. 33. - A produção de *software* poderá ser desenvolvida em grupos de 2 a 4 integrantes, preferencialmente com a coorientação de um docente da Informática.

Parágrafo único - Os alunos devem desenvolver um *software* autoral.

Art. 34. - O trabalho da produção de *software* e aplicativo deve conter as seguintes seções:

- I. *Memorial dos estudantes*: texto autobiográfico em que o estudante exponha a importância dos estudos acadêmicos para a constituição de sua trajetória formativa, enfatizando pelo menos duas disciplinas do curso que contribuíram para o aprimoramento de saberes gerais e específicos, enfatizando componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que serviram como base de arquitetura reflexiva para a construção da produção do *software* ou aplicativo. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- II. *Justificativa, produção e especificidade técnica*: promover a criação do material em sistemas, plataformas digitais ou ambientes afins que envolvam linguagem de programação (ex.: *JavaScript*) em que o material foi desenvolvido, buscando-se demonstrar qual a função e propósito da criação – é de fundamental importância o estudante apresentar um texto escrito com os propósitos do programa, demonstrando o percurso de criação e elaboração, incluindo possíveis obstáculos verificados no processo de criação, destacando, especialmente, sua relação com o universo da educação ou das linguagens. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 3.000 palavras).

Art. 35. - O texto do trabalho deve ser autoral. Qualquer outro uso ou interferência de ferramentas de Inteligência Artificial no processo de criação deve ser devidamente referenciado no produto final.

SEÇÃO III

Do Artigo Científico

Art. 36. - A escritura de artigo científico, com publicação em revista Qualis A ou B (ou equivalente, conforme o regramento CNPq/Capes na ocasião da entrega do trabalho), pode ser elaborada em grupos de 2 ou 3 discentes.

Art. 37. - O texto do trabalho deve ser autoral. Qualquer outro uso ou interferência de ferramentas de Inteligência Artificial no processo de criação deve ser devidamente referenciado no produto final.

SEÇÃO IV

Da Confeção de Material Didático

Art. 38. - A confecção de material didático poderá ser realizada em grupos de 2 ou 3 integrantes.

Parágrafo único - Os alunos devem desenvolver um material autoral.

Art. 39. - O trabalho de confecção de material didático deve conter as seguintes seções:

- I. *Memorial dos estudantes*: texto autobiográfico em que o estudante exponha a importância dos estudos acadêmicos para a constituição de sua trajetória formativa, enfatizando pelo menos duas disciplinas do curso que contribuíram para o aprimoramento de saberes gerais e específicos, enfatizando componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que serviram como base de arquitetura reflexiva para a construção do material didático. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- II. *Justificativa*: Dos motivos para a elaboração e o impacto na comunidade, descrevendo os objetivos e o público-alvo. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);

- III. *Processo de criação*: Explicação teórica, discutindo os campos de estudos e as fontes utilizadas na elaboração. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- IV. *Produção de material*: O material propriamente dito, com exemplos e atividades/exercícios, contemplando a produção de material teórico (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 2.000 palavras), seguido de atividades/exercícios correspondentes ao tema explorado. (*Exigência técnica*: mínimo de 10 atividades/exercícios propostos);
- V. *Manual do Professor*: Seção com explicações pertinentes para a aplicação do material, com explanação detalhada acerca da resolução de cada atividade/exercício.

Art. 40. - O texto do trabalho deve ser autoral. Qualquer outro uso ou interferência de ferramentas de Inteligência Artificial no processo de criação deve ser devidamente referenciado no produto final.

SEÇÃO V

Do Desenvolvimento de Protótipo

Art. 41. - O desenvolvimento de protótipo poderá ser realizado em grupos de 2 ou 3 integrantes.

Parágrafo único - Os alunos devem desenvolver um material autoral.

Art. 42. - O trabalho de desenvolvimento de protótipo deve conter as seguintes seções:

- I. *Memorial dos estudantes*: texto autobiográfico em que o estudante exponha a importância dos estudos acadêmicos para a constituição de sua trajetória formativa, enfatizando pelo menos duas disciplinas do curso que contribuíram para o aprimoramento de saberes gerais e específicos, enfatizando componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que serviram como

base de arquitetura reflexiva para a construção do protótipo. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);

- II. *Justificativa*: motivos para a elaboração e o impacto na comunidade, descrevendo os objetivos e o público-alvo do protótipo desenvolvido. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- III. *Produção e especificidade técnica*: promover a criação do material que deva se figurar como amostra ou um modelo de um produto feito para testar e simular um conceito (ex.: jogos pedagógicos que busquem contemplar conceitos educacionais).

Art. 43. - O texto do trabalho deve ser autoral. Qualquer outro uso ou interferência de ferramentas de Inteligência Artificial no processo de criação deve ser devidamente referenciado no produto final.

SEÇÃO VI

Da Iniciação Científica

Art. 44. - Elaboração de iniciação científica, com apresentação de comunicação oral em evento e publicação de resumo expandido.

Parágrafo único - Uma vez que a Iniciação Científica segue editais internos e externos específicos, o aceite desses trabalhos como TCC será tratado como caso omissivo, a ser discutido no Colegiado de Curso.

Art. 45. - Para a validação da Iniciação Científica como TCC, é preciso que ela seja realizada a partir do 5º semestre do curso.

SEÇÃO VII

Da Produção Artística e Cultural

Art. 46. - A produção Artística e Cultural poderá ser desenvolvida em grupos de 2 a 4 integrantes.

Parágrafo único - Os alunos devem desenvolver um material autoral.

Art. 47. - O trabalho de Produção Artística e Cultural deve conter as seguintes seções:

- I. *Memorial dos membros criadores*: texto autobiográfico em que o estudante exponha a importância dos estudos acadêmicos para a constituição de sua trajetória formativa, enfatizando pelo menos duas disciplinas do curso que contribuíram para o aprimoramento de saberes gerais e específicos, enfatizando componentes curriculares e atividades acadêmicas que serviram como base de arquitetura reflexiva para a construção da produção artística e cultural. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- II. *Justificativa*: contribuição pessoal, social ou acadêmica que levou à escolha do tema nuclear da produção artística e cultural. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- III. *Enquadramento teórico-crítico*: concisa produção teórico-crítica que exponha de que maneira a produção se integre a manifestações artísticas, culturais ou sociais. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- IV. *Transversalidades da produção*: expor as temáticas transversais mobilizadas na obra literária, com possível destaque para assuntos vinculados ao mundo da educação ou demais assuntos que potencializem favoravelmente a formação ética do ser. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- V. *Proposta e produção*: apresentação por escrito do cronograma, apontando as especificidades de criação de cada etapa da produção. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 3.000 palavras).

SEÇÃO VIII

Do Desenvolvimento de Obra Literária

Art. 48. - O desenvolvimento de obra literária deve ser realizado em grupos de dois integrantes.

Parágrafo único - Por questões de preservação da essência artística, ímpar e singular na constituição do percurso autoral, os estudantes podem desenvolver uma frente individual, estando cada discente responsável pela criação dessa respectiva produção (ex.: conto, crônica, etc.), a qual se integrará ao trabalho integral (ex.: coletânea de contos) e simbolizará, sob dimensões estéticas e temáticas, a unicidade da obra literária, sem impedimento de que, mesmo nesse caso, haja colaboração do outro integrante quanto à organização e revisão da produção literária.

Art. 49. - O trabalho de desenvolvimento de obra literária deve conter as seguintes seções:

- I. *Memorial do(s) autor(es)*: texto autobiográfico em que o estudante exponha a importância dos estudos acadêmicos para a constituição de sua trajetória formativa, enfatizando pelo menos duas disciplinas do curso que contribuíram para o aprimoramento de saberes gerais e específicos, enfatizando componentes curriculares e atividades acadêmicas que serviram como base de arquitetura reflexiva para a construção do texto literário. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- II. *Percurso de criação do(s) autor(es)*: contribuição pessoal, social ou acadêmica que levou à escolha do tema nuclear da obra literária. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- III. *Enquadramento teórico-crítico*: concisa produção teórico-crítica que exponha de que maneira o estudo literário e o exercício de apreciação da obra literária, como construção estética, artística e socialmente consolidada, auxiliaram na construção do próprio percurso de criação do material. (*Exigência técnica*: texto deve possuir um mínimo de 250 palavras);
- IV. *Produção de sinopse da(s) obra(s) literária(s) proposta(s)*: apresentação de texto essencialmente expositivo cuja estrutura registre, de forma resumida, o conteúdo da materialidade literária. (*Exigência técnica*: texto deve possuir de 250 a 500 palavras);

- V. *Especificidades da(s) criação/criações literária(s)*: indicar o gênero literário, bem como sucinta exposição das esferas estruturantes que norteiam a interioridade da produção – exemplos: tempo e espaço que regem o universo da narrativa, singularidades identitárias de personagens, entre outras esferas que se julgarem relevantes para o processo de construção e consolidação da materialidade literária;
- VI. *Transversalidades da(s) criação/criações literária(s)*: indicar sucintamente as temáticas transversais mobilizadas na obra literária, com possível destaque para assuntos vinculados ao mundo da educação ou demais assuntos que dilatem ou potencializem favoravelmente a formação ética do ser (ex.: “pluralidade cultural”, “meio ambiente”, etc.);
- VII. *Produção/produções literária(s)*: a materialidade literária deve ser apresentada em formato de crônica, conto ou novela, de maneira que seja exposta mediante uma única produção construída em equipe (ex.: um único conto escrito pela dupla) ou em forma de coletânea, podendo, nesse caso, ser composta por um conjunto de produções literárias individuais [ex.: um conjunto de dois contos, de modo que cada conto seja feito por um integrante que constitua a dupla em questão], desde que a produção integral mantenha dimensões quantitativas proporcionais ou minimamente equânimes de cada integrante em relação à criação integral da obra. (*Exigência técnica*: a obra literária, em sua constituição integral (com exclusão dos itens supracitados), deve apresentar um mínimo de 10.000 palavras).

CAPÍTULO VII

Da Etapa 3 – Banca de Qualificação

Art. 50. – Seguindo cronograma divulgado no início do ano letivo (Anexo H), haverá uma Banca de Qualificação para cada trabalho, a qual poderá ser realizada remota ou presencialmente.

Art. 51. – A Banca de Qualificação será formada pelo professor orientador e por outro docente (interno ou externo ao *campus*), de livre escolha do orientador e do grupo.

Art. 52. – O professor convidado deverá ter, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 53. – Caberá ao orientador convidar o docente para participar da Banca de Qualificação, estabelecendo dia e horário para tal.

Art. 54. – Os discentes deverão encaminhar à Coordenação, via e-mail institucional, o Trabalho de Qualificação (tanto em formato Word, como em PDF).

Parágrafo único – O corpo do e-mail deve conter: título do trabalho; nome completo e prontuário dos discentes; nome completo, titulação e e-mail do professor orientador; nome completo, titulação e e-mail do professor convidado para a Banca de Qualificação; formato (presencial ou remoto); data e horário da qualificação.

Art. 55. - Caso o trabalho não seja enviado no período determinado, os discentes serão reavaliados juntamente com os trabalhos de Banca de Qualificação da próxima turma de alunos em formação no Curso de Licenciatura em Letras - Português do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Cubatão.

Parágrafo único – Casos excepcionais justificáveis devem ser enviados pelo orientador para a apreciação do Colegiado de Curso.

Art. 56. – A Coordenação encaminhará os trabalhos aos professores participantes da Banca de Qualificação.

Art. 57. – A Banca de Qualificação não conferirá nota aos discentes, e, sim, fará sugestões para a continuidade do trabalho.

CAPÍTULO VIII

Da Etapa 4 – Banca Examinadora

Art. 58. – A Banca Examinadora será formada pelo professor orientador e por dois outros docentes titulares e um suplente (internos ou externos ao *campus*), de livre escolha do orientador e do grupo.

Art. 59. – Todos os professores integrantes da Banca Examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 60. – Caberá ao orientador convidar os docentes para participarem da Banca Examinadora, agendando dia e horário para tal.

Art. 61. – Os discentes deverão encaminhar à Coordenação, via e-mail institucional, o Trabalho Final (tanto em formato Word, como em PDF).

Parágrafo único – O corpo do e-mail deve conter: título do trabalho; nome completo e prontuário dos discentes; nome completo, titulação e e-mail do professor orientador; nome completo, titulação e e-mail de cada professor convidado para a Banca Examinadora; formato (presencial ou remoto); data e horário da Banca Examinadora.

Art. 62 – Os orientadores cujos discentes não protocolarem o TCC no prazo estabelecido, em casos excepcionais justificáveis, deverão enviar requerimento, já clarificando quais etapas foram cumpridas e solicitando nova data de defesa para a apreciação do Colegiado de Curso.

Art. 63. – Caso algum membro titular da Banca falte no dia da apresentação, ele será substituído por seu suplente.

Parágrafo único - A Banca será adiada se não houver, pelo menos, o orientador e dois examinadores presentes.

Art. 64. – A sessão da Banca Examinadora terá o seguinte rito:

- I. Os discentes terão vinte minutos para explicar o trabalho, valendo-se dos recursos que julgarem convenientes para tanto.
- II. Em seguida, cada professor convidado terá 15 (quinze) minutos para fazer a arguição, podendo os alunos utilizarem até 15 (quinze) minutos para a réplica.
- III. O orientador não arguirá. Caso deseje, fará uma explanação de cinco minutos após a arguição da Banca Examinadora.

Art. 65. – Cada integrante do grupo deverá expor, individualmente, uma parte do trabalho.

Art. 66. – Cada professor convidado atribuirá uma nota variando de zero a dez para o trabalho. A nota dos dois examinadores será dividida por dois, gerando a média do aluno.

Parágrafo único – O orientador não atribuirá nota a seus orientandos.

Art. 67. – O discente que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) estará automaticamente aprovado.

Art. 68. – O aluno que obtiver média final inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente reprovado e deverá reiniciar o processo de TCC no ano seguinte.

Art. 69. – Após a realização da Banca Examinadora, os discentes aprovados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do trabalho em PDF, via SUAP, de acordo com as regras do Repositório Institucional do Instituto Federal de São Paulo, disponível no *site* da biblioteca.

Parágrafo 1 – A colação de grau do aluno está condicionada ao envio do arquivo no prazo determinado.

Parágrafo 2 – O grupo que obtiver nota igual ou superior a 9,0 (nove) será convidado a entregar a monografia impressa e encadernada em formato

brochura ou capa dura para compor o acervo da Sala de Letras ou da biblioteca do *campus*.

Art. 70. No caso da não consolidação de etapas que efetivamente validem a execução das Seções presentes, incluindo-se em tal quadro formatos diversos (mas, *a priori*, equivalentes) no que tange à composição do trabalho, será formada uma banca examinadora objetivando avaliar não apenas a pesquisa desenvolvida ou material construído, como também o percurso de construção do trabalho.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 71 – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras - Português do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Cubatão.

NDE do Curso de Licenciatura em Letras - Português

Cubatão, 22 de janeiro de 2025

APROVAÇÃO DO COLEGIADO

Cubatão, XX de XXX de 2025

ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ORIENTADOR(A)
TÍTULO DO TRABALHO:
DISCENTES (NOME E RA):
JUSTIFICATIVA:
ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A): <i>Nome do(a) orientador(a) Assinatura do(a) orientador(a)</i>
CONCORDÂNCIA DO(A) NOVA(A) ORIENTADOR(A): <i>Nome do(a) novo(a) orientador(a) Assinatura do(a) novo(a) orientador(a)</i>
ASSINATURA DOS DISCENTES:
Cubatão, ____/____/____.
PARECER DO COLEGIADO:
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO:
Cubatão, ____/____/____.

ANEXO B – SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO GRUPO POR PARTE DO ORIENTADOR

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO GRUPO POR PARTE DO ORIENTADOR
TÍTULO DO TRABALHO:
NOME DO(A) ORIENTADOR(A)
JUSTIFICATIVA:
ANUÊNCIA DOS DISCENTES (NOME, RA E ASSINATURA)
CONCORDÂNCIA DO(A) NOVA(A) ORIENTADOR(A): <i>Nome do(a) novo(a) orientador(a) Assinatura do(a) novo(a) orientador(a)</i>
ASSINATURA DO(A) EX-ORIENTADOR(A): <i>Assinatura do(a) ex-orientador(a)</i>
Cubatão, ____/____/____.
PARECER DO COLEGIADO:
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO:
Cubatão, ____/____/____.

**ANEXO C – SOLICITAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO GRUPO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TÍTULO DO TRABALHO:
DISCENTES (NOME E RA):
JUSTIFICATIVA:
ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A): <i>Nome do(a) orientador(a) Assinatura do(a) orientador(a)</i>
ASSINATURA DOS DISCENTES:
Cubatão, ____/____/____.
PARECER DO COLEGIADO:
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO:
Cubatão, ____/____/____.

ANEXO D – MODELO DE CRONOGRAMA DA ETAPA 1

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DE TCC – ETAPA 1

ATIVIDADE	PERÍODO
- Publicação das linhas de pesquisa, dos docentes ligados a tais linhas e número de vagas para orientação que cada docente disponibilizará.	Março.
- Inscrição do grupo.	Primeira quinzena de abril.
- Resultado da inscrição.	Segunda quinzena de abril.
- Entrega do pré-projeto.	Agosto.
- Resultado da seleção de orientandos.	Setembro.
- Nova submissão de pré-projeto.	Novembro.
- Resultado da nova submissão.	Dezembro.

ANEXO E – INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC
DISCENTES COMPONENTES DO GRUPO (NOME E RA):
LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA:
TIPO DE TRABALHO:
POSSÍVEL ORIENTADOR(A):
ASSINATURA DOS DISCENTES:
Cubatão, ____/____/____.
PARECER DO COLEGIADO:
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO:
Cubatão, ____/____/____.

ANEXO F – ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA AO(À) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:
DISCENTES COMPONENTES DO GRUPO (NOME E RA):
NOME DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):
ASSINATURA DOS DISCENTES:
Cubatão, ____/____/____.
PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)
<input type="checkbox"/> Pré-projeto aceito.
<input type="checkbox"/> Pré-projeto rejeitado por não ser oportuna a orientação.
<input type="checkbox"/> Pré-projeto rejeitado porque o número de pedidos para orientação ultrapassa o número de vagas disponibilizadas para tal fim.
ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):
Cubatão, ____/____/____.

ANEXO H – MODELO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS 3 E 4

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DE TCC – ETAPAS 3 E 4

ATIVIDADE	PERÍODO
- Protocolo de entrega de Monografia para realização de Banca de Qualificação.	Maio.
- Realização das Bancas de Qualificação.	Junho.
- Protocolo de entrega de Monografia para realização da Banca Final.	Outubro.
- Realização da Banca Final.	Novembro.
- Entrega do TCC em formato pdf (somente para os aprovados).	Quinze dias após a realização da Banca Examinadora.